

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria individual para elaborar a proposta do III Plano Decenal (2027-2036), incluindo prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, governança, monitoramento e avaliação, com visão de futuro para consolidação do SUAS como política de proteção social.

a) Contexto da consultoria

O Plano Decenal de Assistência Social é o principal instrumento de planejamento de longo prazo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele estabelece diretrizes, metas e prioridades para organizar e aprimorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para populações em situação de vulnerabilidade e risco.

O documento possui abrangência nacional e serve de base para que estados e municípios formulem os seus próprios planos alinhados à realidade local.

Atualmente está vigente o II Plano Decenal da Assistência Social, desenhado para o período de 2016 a 2026, que carrega o lema “Proteção Social para todos(as) os(as) brasileiros(as)”. Dado o fim do período deste plano, é necessário analisar as demandas atuais para a política de assistência social, considerando as mudanças sociais, econômicas e territoriais, projetar cenários para os próximos 10 anos e produzir diagnóstico prospectivo como subsídio ao planejamento para a próxima década.

b) Motivos e relevância

Com o fim da vigência do II Plano Decenal da Assistência Social, a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, responsável pela gestão federal da política de Assistência Social, precisa elaborar o planejamento para a próxima década desta política.

A consultoria se justifica pela necessidade de elaborar a proposta do III Plano Decenal (2027-2036), incluindo prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, governança, monitoramento e avaliação, com visão de futuro para consolidação do SUAS como política de proteção social.

A contratação se faz necessária para subsidiar a Secretaria Nacional de Assistência Social — SNAS na construção de elementos técnicos que apoiem o planejamento da próxima década da política de Assistência Social. O(a) consultor(a) deverá analisar documentos, informações e resultados relacionados ao planejamento da Assistência Social, sistematizar os principais achados, elaborar síntese crítica da sua execução e apresentar recomendações estratégicas que contribuam para a formulação do III Plano Decenal da Assistência Social.

c) Necessidade da consultoria

Faz-se necessária Consultoria individual para elaborar a proposta do III Plano Decenal (2027-2036), incluindo prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores,

governança, monitoramento e avaliação, com visão de futuro para consolidação do SUAS como política de proteção social.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

A presente contratação compartilha do mesmo objetivo do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL -, "Apoio à Consolidação das Políticas de Desenvolvimento Social para a Promoção e Fortalecimento da Cidadania no Brasil", qual seja: "apoiar a consolidação das políticas de desenvolvimento social e fortalecer a cidadania no Brasil por meio do aprimoramento de programas e serviços, bem como de instrumentos de gestão e tecnologias". Especificamente, esta contratação atenderá à atividade 1.6.5, que visa aperfeiçoar ferramentas de acesso e gestão de informações pertinentes a Política de Assistência Social do SUAS.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos.

Atividade 1: Realizar o levantamento bibliográfico e documental e analisar os documentos normativos, históricos, informações, dados, entre outros relacionados ao planejamento da Assistência Social à longo prazo e sua relação com os outros instrumentos de planejamento à curto e médio prazo.

Atividade 2: Elaborar planejamento detalhado das etapas do trabalho, incluindo definição de objetivos, estratégias e metodologias para a elaboração do Plano em articulação com o GT do MDS, bem como a definição do cronograma de execução das atividades para todos os produtos.

Atividade 3: Organizar e redigir o Plano de Trabalho, com base nas análises e no planejamento, para garantir o alinhamento com os objetivos da consultoria.

Produto 2 – Documento Técnico contendo sistematização das propostas discutidas com o GT do MDS para o planejamento nacional da Assistência Social.

Atividade 1: Apoiar na condução de Grupo de Trabalho para o III Plano Decenal envolvendo representantes do MDS e órgãos/entidades convidadas, orientando e registrando as discussões e encaminhamentos, se houver.

Atividade 2: Coletar e organizar informações e propor subsídios técnicos necessários para a elaboração de propostas de prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, governança, monitoramento e avaliação para o planejamento nacional da Assistência Social, considerando a avaliação do II Plano Decenal, dados da rede SUAS e as novas demandas ao SUAS.

Atividade 3: Redigir o documento técnico com proposta preliminar para o III Plano Decenal, a partir da sistematização e análise das discussões do GT, incluindo prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, governança, monitoramento e avaliação, com visão de futuro para consolidação do SUAS como política de proteção social.

Produto 3 – Documento Técnico contendo proposta do III Plano Decenal (2027-2036), incluindo prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, governança, monitoramento e avaliação, com visão de futuro para consolidação do SUAS como política de proteção social.

Atividade 1: Apresentar documento técnico com proposta preliminar para o III Plano

Decenal para apreciação do GT do MDS.

Atividade 2: Sistematizar e incorporar as contribuições relevantes à proposta de planejamento.

Atividade 3: Redigir o documento técnico final, consolidando a proposta do III Plano Decenal de Assistência Social incluindo prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, governança, monitoramento e avaliação, com visão de futuro para consolidação do SUAS como política de proteção social.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos.	35 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento Técnico contendo sistematização das propostas discutidas com o GT do MDS para o planejamento nacional da Assistência Social.	130 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento Técnico contendo proposta do III Plano Decenal (2027-2036), incluindo prioridades, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, governança, monitoramento e avaliação, com visão de futuro para consolidação do SUAS como política de proteção social.	175 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	175 dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) disponibilizará ao(à) consultor(a) os documentos e materiais necessários à elaboração dos produtos citados anteriormente.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

a.1. Nível superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas devidamente registradas pelo MEC;

a.2. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período);

b.1. Experiência de no mínimo 5 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável

a. Pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

Experiência profissional desejável:

b. Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais.

c. Produção de estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais.

d. Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais.

Nota de Corte: Será exigido dos (as) candidatos (as), somados os requisitos obrigatórios e desejáveis, um mínimo de 70 pontos. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a nota mínima, serão eliminados do certame.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1		É <u>obrigatório</u> que possua Nível Superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, devidamente registrada pelo MEC.	[100%] 23 pontos: Graduação em Gestão/Administração Pública, Serviço Social, Antropologia ou Sociologia/Ciências Sociais. [90%] 20,7 pontos: Graduação em Direito, Psicologia ou Ciência Política. [70%] 16,1 pontos: Outras graduações nas áreas de Ciência Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas que não estejam atribuídas acima	23
	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado), na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	[100%] 23 pontos: Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada à assistência social ou à avaliação de políticas sociais. [90%] 20,7 pontos: Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada às políticas sociais. [70%] 16,1 pontos: Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas não pontuadas acima.	23
		É desejável que possua pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado	[100%] 7,5 pontos: Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada à assistência social ou à avaliação de políticas sociais.	7,5

			<p>[90%] 6,75 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada às políticas sociais não pontuadas acima</p> <p>[70%] 5,25 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas não pontuadas acima</p>	
2	Experiência do candidato	<p>É obrigatório que possua experiência de, no mínimo, 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal</p>	<p>[100%] 24 pontos: Experiência superior a 7 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.</p> <p>[90%] 20,6 pontos: Experiência superior a 5 e até 7 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.</p> <p>[70%] 16,8 pontos: Experiência de no mínimo 5 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.</p>	24
		<p>É desejável que possua Pesquisa e, ou extensão universitária</p>	<p>[100%] 7,5 pontos: Participação em Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos ao planejamento e/ou avaliação da política de assistência social.</p> <p>[90%] 6,75 pontos: Participação em Pesquisa e/ou extensão universitária no âmbito do SUAS ou planejamento e/ou avaliação de políticas sociais.</p> <p>[70%] 5,25 pontos: Participação em Pesquisas e/ou extensão universitária em temas correlatos a políticas sociais.</p>	7,5
		<p>É desejável que o candidato possua produção de estudos técnicos</p>	<p>[100%] 7,5 pontos: Produção de mais de 5 estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais</p> <p>[90%] 6,75 pontos: Produção de 3 ou 4 estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais</p> <p>[70%] 5,25 pontos: Produção de 1 ou 2 estudos técnicos relacionados à assistência</p>	7,5

			social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais	
		É desejável que o candidato possua Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais	[100%] 7,5 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (mais de 5 documentos/instrumentos elaborados) [90%] 6,75 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (entre 3 e 4 documentos/instrumentos elaborados) [70%] 5,25 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (entre 1 e 2 documentos/instrumentos elaborados)	7,5
TOTAL DE PONTOS				100

8 - LOCAL DE TRABALHO: *Local de residência do (a) consultor (a).*



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL N° 11/2026

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 28/06/2026 até o dia 05/07/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.